



PORTARIA Nº 38 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Concede progressão funcional horizontal a servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Guanambi/BA. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito a progressão horizontal de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Guanambi, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Municipal nº 1.526/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal para servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, que cumpriram requisitos da legislação pertinente.

Servidor	Cargo	Classe	Referência
CAIO AUGUSTO AMORIM DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO	“A”	“II”
DAYANE MATOS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	“A”	“II”
ELCIMAR FIGUEREDO SILVA	TECNICO DE CONTABILIDADE	“A”	“I”
ELZO DONIZETE MARQUES DE JESUS SILVA	JARDINEIRO	“A”	“II”
GISELE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	“A”	“II”
JAMISON IZIDORIO OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	“A”	“II”
JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS	MOTORISTA	“A”	“II”
JUDAH MARTINS LOBO TEIXEIRA	JARDINEIRO	“A”	“I”
LARISSA DOS SANTOS SILVA	TELEFONISTA	“A”	“II”
LAZARO MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	“A”	“II”
MAGNO DE ALMEIDA LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	“A”	“II”
MIRIAM BRITO BENEVIDES BORGES	AGENTE LEGISLATIVO	“A”	“II”
VALTER LADEIA DOS SANTOS	MOTORISTA	“A”	“II”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Guanambi - BA, 18 de março de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO

Presidente